



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



**PARECER**  
Nº 007/2020

**PARA:** Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias  
**ASSUNTO:** Termo de Colaboração nº 013/2018 de 24/08/2018  
ADAU – Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai  
Projeto “Roda da Vida”  
Análise da composição do Processo nº 18.157/2018.

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2020 - manter estreita relação proativa com os diversos segmentos da Administração Pública Municipal com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (Legislativo e TCE-RS) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

Atendendo solicitação da “Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias”, manifestamo-nos nos termos abaixo.

**Quanto ao presente Termo de Colaboração, observa-se sinteticamente que:**

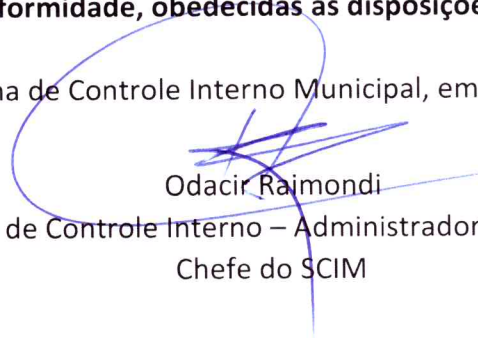
O presente processo, sme, tramitou e mereceu todas as análises e manifestações requeridas pela legislação pertinente.

Para a análise da pertinência, cumprimento das obrigações e efetividade da parceria foram designados os Gestores e as Comissões necessárias, bem como constam suas respectivas manifestações pela conformidade. No mesmo contexto, também, emitidos os pareceres jurídicos pertinentes.

Todas as manifestações transparecem cuidado, levando-nos a concluir de que o rito processual e os controles adotados estão condizentes com a legislação pertinente e que o interesse público maior esteve presente.

**Ressalva quanto ao apontado pela Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, junto à folha 180, quanto ao não cumprimento do prazo para apresentação da Prestação de Contas, fato que deve merecer, a nosso ver, a implementação de medida similar a que tenha sido adotada para entidade que já tenha incorrido na mesma inconformidade, obedecidas as disposições legais.**

Central do Sistema de Controle Interno Municipal, em 10 de março de 2020.

  
Odacir Raimondi

Técnico de Controle Interno – Administrador – CRA 072/T  
Chefe do SCIM